

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 1761/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 5066/2019, de 3 de maio.

Ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, alterados e republicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2019, de 18 de fevereiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2019, e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 9 de janeiro de 2020, aprovo a seguinte alteração ao Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 5066/2019, de 03 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio.

Assim:

1 — O artigo 22.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 22.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — Só pode ser autorizado a prestar prova de avaliação o estudante que se encontre regularmente inscrito.

5 — [...]

6 — ...]

7 — [...]

8 — [...]

9 — [...]

10 — [...]»

2 — A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

17 de janeiro de 2020. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Cândida Maria dos Santos Pereira Malça*.

312939284